



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 15 de dezembro de 2021.

INSTITUI CARIMBOS E RÓTULOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SELBACH/RS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário e o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.578/2021 e Decreto nº 092/2021 ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

RESOLVEM:

Art. 1º. O número de registro do estabelecimento, as iniciais "S.I.M." e a palavra "INSPECIONADO", tendo na parte inferior a palavra "SELBACH – RS", representam os elementos básicos do carimbo e rotulagens oficiais do Serviço de Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados nesta Instrução Normativa.

§ 1º As iniciais "S.I.M." traduzem "Serviço de Inspeção Municipal".

§ 2º O carimbo e os rótulos do Serviço de Inspeção Municipal representam a marca oficial usada unicamente em estabelecimento sujeitos à fiscalização do S.I.M. e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 2º. Os carimbos e os rótulos do Serviço de Inspeção Municipal devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra.

Parágrafo Único Os carimbos e devem ser colocados nos rótulos ou produtos, numa cor única preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 3º. Os diferentes modelos de carimbos e rótulos do Serviço de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão as especificações constantes no Anexo I desta normativa.

Art. 4º. Os carimbos oficiais devem reproduzir fielmente os modelos determinados na presente instrução normativa e em normas complementares.

Parágrafo Único: Quando constatadas irregularidades na confecção dos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 5°. Fica revogada a Instrução Normativa 03 de 16 de Março de 2020.

Art. 6°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Selbach/RS, 15 de dezembro de 2021.

Fabrício Schneider

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Fábio Rogério Rizzi

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM





ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Carimbagem de Produtos:

A) MODELO I

I - dimensões: 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro;

II - forma: circular;

III - dizeres: as iniciais S.I.M. colocadas horizontalmente e centralizada e seguindo logo acima o número de registro do estabelecimento, em baixo o dizer "SELBACH-RS", colocada na metade inferior do círculo acompanhando a curvatura; encimado a palavra "INSPECIONADO" que acompanha a curva superior do círculo;

IV - uso: para carcaças de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos e caprinos, em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.

B) MODELO II

I - dimensões: 3,00 cm x 2,00 cm .

II - forma: ovalada ;

III - dizeres: as iniciais S.I.M. colocadas horizontalmente e centralizada e seguindo logo acima o número de registro do estabelecimento, em baixo o dizer "SELBACHS-RS", colocada na metade inferior acompanhando a curvatura; encimado a palavra "INSPECIONADO" que acompanha a curva superior ;

IV - uso: para embalagens, selos de produtos embutidos ou similares, individuais e de outros pequenos animais de consumo e para uso em conservas de carne e embalagens de miúdos. Utilizado também impresso em rótulos de produtos lácteos.

C) MODELO III

I - dimensões: 6,5 cm x 6 cm .

II - forma: ovalada;

III - dizeres: as iniciais S.I.M. colocadas horizontalmente e centralizada e seguindo logo acima o número de registro do estabelecimento, em baixo o dizer "SELBACH-RS", colocada na metade inferior acompanhando a curvatura; encimado a palavra "INSPECIONADO" que acompanha a curva superior ;

IV - uso: para etiquetas lacres ou similares, individuais e invioláveis de carcaças de bovinos, bubalinos suínos, ovinos e caprinos.

Carimbagem de Documentos:

I - dimensões: 3 (três) centímetros de altura por 6 (seis) centímetros de largura, ou 2 (dois) centímetros de altura por 4 (quatro) centímetros de largura ou a critério do SIM.

II - forma: retangular;

III- dizeres: as iniciais S.I.M. colocadas horizontalmente e na parte superior, o dizer "Aprovado", "Insatisfatório" ou "Reprovado" centralizada e seguindo logo abaixo o dizer "SELBACH/RS" centralizado e na parte inferior;

IV- uso: para aprovação de documentos, plantas, rotulagens e outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966

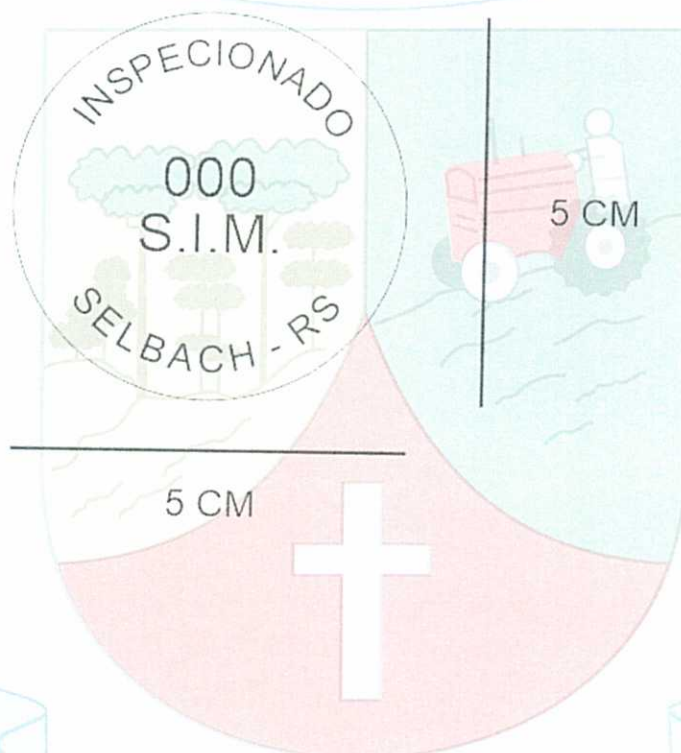
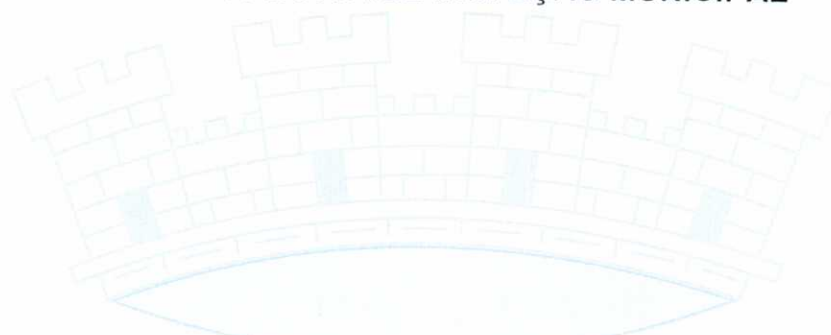


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

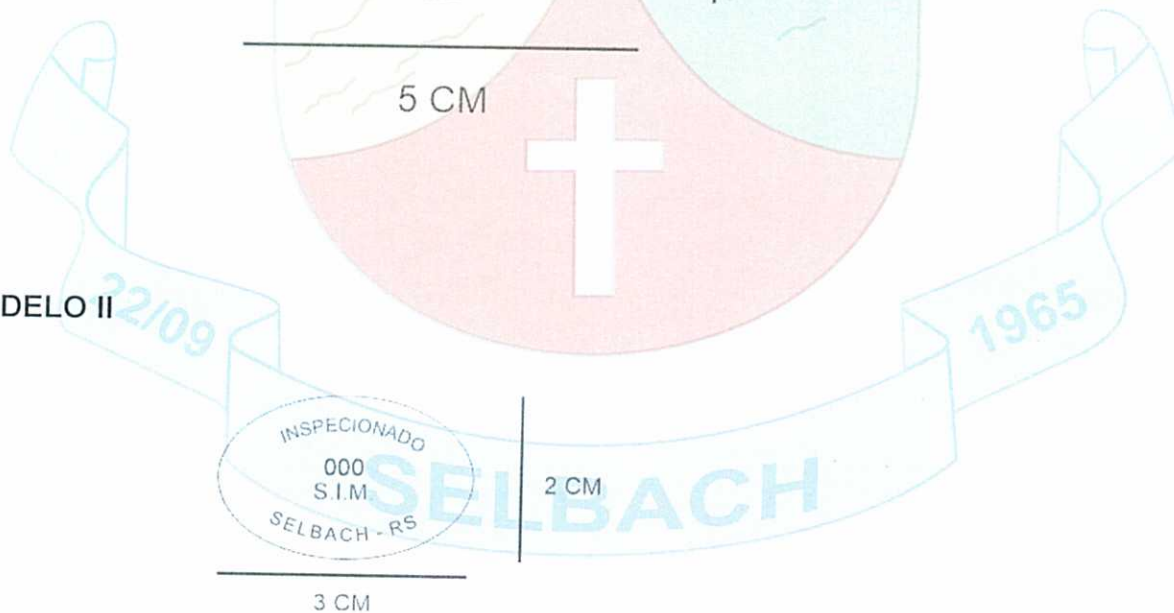
AGROPECUÁRIO DE SELBACH - RS

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

MODELO I



MODELO II





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



MODELO III

